

CSN MINERAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 08.902.291/0001-15
NIRE 31300025144

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: 08 de maio de 2025, às 16:00 horas, na filial da CSN Mineração S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20º andar, parte, Sala Congonhas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO: realizada em 17 de abril de 2025, nos termos do Acordo de Acionistas.
3. PRESENÇA: Benjamin Steinbruch, Enéas Gracia Diniz, Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra, Marcelo Cunha Ribeiro, Miguel Ethel Sobrinho e Yoshihiko Ogura.
4. MESA: presidiu a reunião o Sr. Benjamin Steinbruch, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ana Paula Alves Carneiro Hajnal.
5. ORDEM DO DIA: (i) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; (ii) Resultado do 1º trimestre de 2025 e reporte das atividades do Comitê de Auditoria; (iii) Distribuição de dividendos intermediários e pagamento de juros sobre o capital próprio.
6. DELIBERAÇÕES:

6.1 – Eleição do Presidente do Conselho de Administração: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, a reeleição do Sr. Benjamin Steinbruch como Presidente do Conselho de Administração.

6.2 - Resultado do 1º trimestre de 2025 e reporte das atividades do Comitê de Auditoria: O Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva apresentou a análise do resultado do primeiro trimestre de 2025 e o desempenho dos negócios da Companhia, conforme material que fica arquivado na sede da Companhia. Em seguida, o Conselho foi informado das atividades do Comitê de Auditoria, que discutiu as Informações Trimestrais do primeiro trimestre de 2025 ("1º ITR") e obteve os esclarecimentos necessários sobre a conclusão dos trabalhos pelos auditores externos, que declararam (i) com base em sua revisão, que não tinham conhecimento de nenhum fato que os levasse a acreditar que as informações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, incluídas no 1º ITR não tivessem sido elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das informações trimestrais, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (ii) que não identificaram assuntos ou

relacionamentos comerciais que pudessem afetar sua independência e que, em seu julgamento profissional, a Forvis Mazars Auditores Independentes é independente em relação à Companhia e suas subsidiárias de acordo com as regras brasileiras de independência dos auditores externos; e (iii) que o Relatório de Revisão do trimestre será emitido sem ressalvas. Após discutir os dados apresentados, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos o 1º ITR, que será divulgado nesta data na CVM. A conferência com analistas para divulgação do resultado será realizada no dia 09 de maio de 2025.

6.3 - Distribuição de dividendos intermediários e o pagamento de juros sobre o capital próprio:

O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, como antecipação ao dividendos mínimo obrigatório e sem atualização monetária, a distribuição de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos mil reais) à conta de reserva de lucros, dos quais (a) R\$ 1.090.000.000,00 (um bilhão e noventa milhões de reais) a título de dividendos intermediários, correspondendo ao valor de R\$ 0,200661094064 por ação; e (b) R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) a título de pagamento de pela Companhia de juros sobre o capital próprio, correspondendo ao montante de R\$ 0,0386594768380 por ação, sendo que, à exceção dos acionistas imunes e isentos, este valor encontra-se sujeito à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), ressalvada a aplicação desta alíquota aos acionistas domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) que, neste caso, sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 9.779/99. Considerando a alíquota de 15% (quinze por cento), o valor líquido de Imposto de Renda a ser pago será de R\$ 0,032860555312 por ação.

Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão pagos até 31 de dezembro de 2025, aos acionistas inscritos na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., até 12 de maio de 2025 e, a partir do dia 13 de maio de 2025, as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos.

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi encerrada reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 8 de maio de 2025.

Ana Paula Alves Carneiro Hajnal
Secretária